



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2025.**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO” NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Cajazeiras faz saber que aprovou o presente Projeto de Lei e DECRETA:**

- **Art. 1º** - Fica instituído o "**Dia Municipal do Vaqueiro**" no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto, em consonância com o Dia Nacional do Vaqueiro.
- **Art. 2º** - O "**Dia Municipal do Vaqueiro**" passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Cajazeiras, sendo considerado um momento de celebração, valorização e reconhecimento da profissão de vaqueiro e sua relevância cultural e econômica para o município e região.
- **Art. 3º** - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da programação desse dia em toda a circunscrição municipal.
- **Art. 4º** - A data tem como objetivo:

**I** - Valorizar o vaqueiro como símbolo da identidade nordestina e agente essencial no manejo e condução de rebanhos;

**II** - Resgatar e preservar as tradições culturais associadas ao vaqueiro;

**III** - Reconhecer a relevância econômica e social do trabalho do vaqueiro no contexto do município e da região do Alto Sertão da Paraíba.

- **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*Victor Bruno Gonçalves Dias*

**VICTOR BRUNO GONÇALVES DIAS**  
**VEREADOR (MOBILIZA)**



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia Municipal do Vaqueiro" em Cajazeiras, no Alto Sertão da Paraíba, como forma de valorizar e preservar as tradições culturais e o trabalho dos vaqueiros. Essa profissão, reconhecida legalmente como de extrema importância para o manejo, condução e cuidado de animais, é um dos maiores símbolos da identidade nordestina.

A escolha do dia 29 de agosto alinha-se com o Dia Nacional do Vaqueiro, instituído em todo o território brasileiro, e reforça a celebração dessa importante figura histórica e contemporânea. Inspirando-se em iniciativas como a do Estado de Pernambuco, que celebra o Dia Estadual do Vaqueiro no dia 2 de agosto, e do município de Pedra Branca, que instituiu o Dia Municipal do Vaqueiro no dia 9 de agosto, esta proposta busca colocar Cajazeiras na vanguarda da valorização dessa classe trabalhadora.

Além disso, vale destacar que o Estado da Paraíba já reconheceu a importância do vaqueiro com a Lei Estadual nº 494/2023, aprovada pela Assembleia Legislativa, que oficializa a relevância histórica e cultural desse profissional no contexto paraibano. Esse alinhamento fortalece o papel de Cajazeiras como referência na valorização cultural do vaqueiro.

Integrar o "Dia Municipal do Vaqueiro" ao calendário festivo do município permitirá que as celebrações sejam realizadas em conjunto com outras datas importantes para a comunidade, fortalecendo a cultura local e incentivando o turismo e a economia regional.

Por essas razões, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, em reconhecimento à inestimável contribuição dos vaqueiros para Cajazeiras e toda a região.


### REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS:

**Lei Federal nº 12.870/2013** - Regulamenta a profissão de vaqueiro no Brasil.

**Dia Nacional do Vaqueiro - 29 de agosto.**

**Lei Estadual nº 494/2023** - Dia Estadual do Vaqueiro de Vaquejada Estado da Paraíba comemoração anual é 8 de maio.

**Lei Municipal de Pedra Branca/PB** - Institui o Dia Municipal do Vaqueiro, comemorado em 9 de agosto.

  
**VICTOR BRUNO GONÇALVES DIAS**  
VEREADOR (MOBILIZA)



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema